



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.947, DE 25/02/2022

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 626 DE 09 DE MAIO DE 2003, CRIA CARGO DE PSICÓLOGO, EXTINGUE CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gabinete do Prefeito

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de Psicólogo no Quadro Geral de Cargos Efetivos e Tabela de Faixas de Vencimento - Nível Superior - carga horária de 40 horas semanais, previsto nos [arts. 12 e 16 da Lei nº 626](#) de 09 de maio de 2003:

"Art. 12. (...)

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

CARGOS	NÍVEL	FAIXA	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO
Psicólogo	NS	I	02	R\$ 3.947,89

Art. 16. (...)

TABELA DE FAIXAS E VENCIMENTO - NÍVEL SUPERIOR - 40 HORAS SEMANAIS"

I (250 A 260)	260	Psicólogo	R\$ 3.947,89"
---------------	-----	-----------	---------------

Art. 2º O cargo de Psicólogo passa a integrar a [Lei Municipal nº 626](#), de 2003.

Art. 3º As atribuições, carga horária semanal e requisitos para investidura do cargo constam no Anexo I desta Lei.

Art. 4º Ficam declarados em extinção, os cargos públicos de Agente Administrativo Auxiliar do Quadro Geral de Cargos Efetivos e Tabela de Faixas de Vencimento - Nível Médio - carga horária de 40 horas semanais, previsto nos [arts. 16 e 17 da Lei nº 626](#), de 2003:

Parágrafo único. Os cargos extintos pelo *caput* deste artigo, e que estejam com vagas preenchidas, permanecerão como cargo em extinção até a exoneração/aposentadoria dos servidores ocupantes dos referidos cargos de provimento efetivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 25 dias de fevereiro de 2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ISMAEL CÁSSIO ELGER
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO CARGO

CARGO: PSICÓLOGO

NÍVEL: Superior - 40 horas

FAIXA: Faixa de vencimento I da tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimentos Cargos Efetivos - 40 horas.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Prestar atendimento terapêutico ou preventivo aos munícipes.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Executar tarefas de suporte psicológico e de coordenação aos grupos de apoio às crianças, adolescentes e seus familiares, mulheres vítimas de violência doméstica, idosos e deficientes vítimas de maus-tratos; executar tarefas socioeducativas concernentes à realidade e voltadas à formação plena da cidadania e inclusão social de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social; acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias; visitas domiciliares e atendimentos particularizados às famílias referenciadas; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; busca ativa no território de abrangência e desenvolvimento de projetos que visem prevenir aumento de incidência de situações de risco; acompanhamento das famílias em descumprimento das condicionalidades; alimentação dos sistemas de informação, registro de ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma

coletiva; articulação das ações que potencializam as boas experiências no território de abrangência; encaminhamento com acompanhamento para a rede socioassistencial e serviços setoriais; participação em reuniões locais ou regionais, conferências ou de conselhos; participação de reuniões sistemáticas de planejamento das ações, definição de fluxos, instituição de rotinas de atendimento e acolhimento dos usuários, organização dos encaminhamentos e fluxos de informações para outros setores, procedimentos, estratégias de enfrentamento e respostas às demandas dos usuários do território; acompanhar os usuários dos serviços em atendimento por Delegacias de Polícia, em audiências no Judiciário ou na Promotoria de Justiça quando solicitado por estes; realizar estudo de casos; elaborar laudos e pareceres técnicos psicólogos quando solicitados; realizar visita domiciliar quando necessário; acompanhar crianças adolescentes e seus familiares junto à rede de serviço; participar de palestras informativas a comunidade; realizar estudo permanente acerca do tema da violência; capacitar agentes multiplicadores; manter atualizado os registros de todos os atendimentos; participar de todas as reuniões da equipe; compor a equipe multidisciplinar; Atendimento a crianças e adolescentes escolares em sessões individuais e coletivos; desenvolvimento de ações preventivas em escolares; encaminhamento a outros profissionais; desenvolvimento de ações de educação para a saúde; desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem e demais atividades que lhe forem atribuídas.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS:

- a) Curso Superior Completo em Psicologia;
- b) Habilitação legal para o exercício da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Horário: 40 horas semanais.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público